



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 105/2016/DB/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À SEBASTIANA SILVEIRA DE SOUZA, DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR NATALINO CORREA DA SILVA”.**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n°. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, e 31 da Lei Municipal n° 1963/2006 e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 003/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de n°. 41/2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte do até então servidor inativo da Prefeitura Municipal de Vilhena **NATALINO CORREA DA SILVA**, ex detentor de Aposentadoria Compulsória, matrícula 2644, falecido em 02 de janeiro de 2016 a dependente legalmente habilitada na qualidade de cônjuge **SEBASTIANA SILVEIRA DE SOUZA**, portadora do RG n° 2.189.606 SSP/ES e CPF n°. 820.454.967-91.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, que será a totalidade dos proventos recebidos pelo servidor falecido na proporção de 100% por ser uma única dependente legalmente habilitada até a presente data, benefício vitalício, que será reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo n°. 41 da Lei n°. 1963/2006 alterado pela Lei n°. 2793/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2016, data do óbito, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 29 de fevereiro de 2016.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV